

Lei n.º 357/66.-

Eu, Odilon Milani, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, mando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito Suplementar de cr. 16.118,357 (dezois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros), destinados suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente:-

LOCAL GERAL	DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
5	3.1.1.1.0.3 I - Subsídios	230.000
	II - Representação	57.500
7	3.1.1.1.0.3 III - Despesas de viagens, estadia e condução	1.770.000
8	3.1.2.0.0.3 J.S.M - Aquis. de materiais p/ expediente	30.962
14	3.1.2.0.0.3 M.C-I - Aquis. de impressos e materiais p/ expediente	250.000
15	3.1.2.0.0.3 M.C - Fornecimento de café aos funcionários	10.000
16	3.1.3.0.0.3 Jelo e despesas bancárias	850.000
22	4.1.3.0.0.3 M. Perm. aquis. de móveis, máquinas e outros mats. perman.	355.924
26	3.1.5.0.0.3 Despesas do Exerc. Anterior (Restos a Pagar)	8.500.000
29	3.1.1.1.6.1 Instituições Estaduais - Auxílio P.A.M.S	100.000
29-C	3.2.1.1.6.1 II - Auxílio ao Ginásio	700.000
30	3.1.1.2.1.7 Auxílio a Indigentes	250.000
31-B	3.2.1.1.7.1 III - Auxílio a Igreja Católica	80.000
36	3.1.3.0.9.6 M.C - Const. Logradouros Públicos - Aquis. de cal, cimento e out. mat. de consumo	100.000

ODILON MILANI

Local	GERAL	Designação	Importância
38	3.1.2.0.9.6	M.C.-I- Aquis. de plantas e adubos	350.000
38-A	3.1.2.0.9.6	II- Aquis. de Lâmpadas e materiais elétricos e outros materiais	150.000
42	3.1.3.0.4.9	Reparações Normais de Veículos	500.000
44	4.1.3.0.4.9	M. Perm. - Aquis. de peças para veículos e Motociclistas	200.000
49	3.1.2.0.6.1	Artigos de exp. e materiais de limpeza	60.000
51-A	3.3.1.0.6.1	II- Auxílio a baixa do Grupo Escolar	110.000
53	3.1.4.0.6.2	Encargos Diversos - Despesas efetuadas com transporte de alunos	1.000.000
60	4.1.3.0.9.2	Desp. Capital - M. Perm. - Aquis. de caixas, máquinas e outros materiais permanentes	100.000
62	3.1.2.0.4.7	M.C. - Aquis. de fios, e outros materiais de construção da linha	500.000
63	3.1.4.0.4.7	Enc. Diversos - Pagamento do Tráfego Mútuos	804.871
65	3.1.2.0.9.3	M.C. - Aquis. farragos, graxas e outros materiais	100.000
67	3.1.2.0.9.4	Iluminação Pública - Mat. Consumo - Aquisição de lâmpadas e outros materiais	500.000
70	3.1.2.0.9.7	M.C. - Aquis. de materiais de limpeza e outros materiais de consumo	500.000
71	3.1.1.1.9.8	Benefício - Aquisição de cal, cimento, areia e outros materiais de consumo	20.000
73	3.1.4.0.9.9	Encargos Diversos - Despesas Imprevistas	3.500.000
TOTAL.....			16.118.357

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificados em diversas rubricas do orçamento vigente e pelas anulações totais e parciais das seguintes verbas: -

TOTAIS

4	4.1.3.0.0.1	M.P. - Aquisição de móveis, máquinas e outros materiais permanentes	10.000
---	-------------	---	--------

Local	GERAL	DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA
19	3.1.3.0.0.3	III - Bensetos de maquinas	30.000
20	3.1.3.0.0.3	V - Energia ao Prédio da Prefeitura	40.000
31	3.2.1.1.8.1	Aux. a cooperativa Agro-Pecuaria	1.000.000
39	3.1.3.0.9.6	Pagamento energia elétrica ao boreto do jardim	50.000
40	3.1.1.1.4.9	I - Vencimento do Tratorista	775.710
55	4.1.3.0.6.7	Aquis. de móveis e maquinas	40.000
59	3.1.3.0.9.2	Energia Elétrica p/ Bomba D'Água	1.000.000
68	3.1.3.0.9.4	Fornecimento de energia p/ iluminação pública	1.000.000
72	3.1.3.0.9.9	I - Honorarios	100.000
72-A	3.1.3.0.9.9	II - Custas	40.000
72-B	3.1.3.0.9.9	III - Executivos Fiscais	30.000
TOTAL			4.165.710

(Quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dez cruzzeiros).

PARCIAIS

32-A	3.2.3.8.2	Vencimento do Ex. Fiscal	263.250
34	3.2.8.0.8.1	Inst. Previdencia do Est. de São Paulo	900.000
40-A	3.1.1.1.4.9	II - Vencimento Fiscal de Turma	469.710
40-C	3.1.1.1.4.9	Vencimento de 10 trabalhadores	3.232.920
46.	4.3.1.1.1.	Amortização da Dívida Pública	985.170
56	3.1.1.1.9.5	Vencimento do Oficial de Obras	421.800
56-A	3.1.1.1.9.5	Vencimento do ajudante do Oficial de Obras	893.120
TOTAL			7.565.370

(Sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta cruzzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Espinosa, 7 de Outubro de 1.966. -

Osilton Kelly
 Osilton Kelly
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria Municipal, em 30 de Novembro de 1.966. -

Alfonso
 SECRETARIO